CÂMARA MUNICIPAL
LAPA
Est. do Paraná

P R O J E T O DE L E I Nº 2/60

(Súmula : Dá nome a uma das ruas da cidade.)

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA.

D E C R É T A :-

Artigo 1º - Passará a denominar-se "SENADOR SOUZA NAVES" a primeira Avenida ou Rua que for aberta nesta cidade, ou a que, mesmo já construida e entregue ao público, ainda não tenha a devida denominação.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigôr após a sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 1º de fevereiro de 1.960.

Carlos Séra.
Presidente.

Registrado sob nº
fls 16 e verso
Em julho de 1.970

Exmo.Sr. CARLOS SÉRA

DD.Presidênte da Câmara Municipal da Lapa

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE L. e J.

Lapa, 11-1-60

Senhor Presidênte:

Os vereadôres que este subscrevem, respeitosamente, apresentam à V.Excelência, solicitando-lhe a fineza de submeter à apreciação desta Câmara, o seguinte :

ANTE-PROJÉTO DE LEI Nr. 3/60

Art.1o. Passará a denominar-se "SENADOR SOUZA NAVES" a primeira Avenida ou Rua que for aberta nesta cidade, ou a que, mesmo já construida e entregue ao público, ainda não tenhe a devida denominação.

Art.2o. Ésta Lei entrará em vigôr após sua oficial publicação, revigadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de janeiro de 1959.

João Venâncio Dias, Vereador pelo PTB.

Waldyr Simões da Matta

JUSTIFICATIVA

Seria demasiado longa, senhor Presidênte, a mais sucinta biografia do saudoso Senador SOUZA NAVES, tantos são os seus gestos nobres, tão grande foi o seu trabalho em favôr das mais nobres causas. Além disso, a ilustre personalidade é sobejamente conhecida de todos os Senhores vereadôres, razão pela qual, limitamo-nos à solicitar de V.Excia.o obzêquio de fazer com que seja lido, como justificativa ao Ante-Projéto acima, o artigo de autoria de David Nasser, publicado na página 4 da revista "O CRUZEIRO" dêsta semana, cuja revista apensamos ao presênte, apenas com o fito de tornar-se conhecida mais uma simples facêta do extinto Senador Souza Naves.

Sala das Sessões, em 11 de janeiro de 1959

João Venâncio Dias - Vereador pelo P.T.B

O presente ante-projeto não fere qualquer dispositivo legal

Em 12/1/60